

*Carine Martins*  
Assessora da Presidência  
11/03/2020



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**INDICAÇÃO Nº 015/2020**

**Ver. Cezar Furini – MDB**

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que:

Seja observada a Lei Federal nº 11.769/2008, que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica, e a possibilidade de cumprimento da referida lei.

**Justificativa:**

A presente indicação se faz necessária, pois o Brasil possui uma riqueza cultural e artística que precisa ser incorporada, de fato, no seu projeto educacional. Isso só acontecerá se escolas e espaços em que se trabalha com educação começarem a valorizar e incorporar, também, conteúdos e formas culturais presentes na diversidade da textura social.

Sabemos que não há professores suficientes para essa implementação. O MEC vem investindo em capacitação para professores da Educação Básica, para reverter o quadro geral e sofrível das baixas estatísticas em termo de desempenho, em todas as áreas. Trata-se de um momento importante para se pensar em projetos educacionais inovadores e condizentes com nosso tempo.

O ensino das Artes incorporado em projetos dessa natureza vem ao encontro de propostas inovadoras, em que a expressão cultural e artísticas são reconhecidas como dimensões insubstituíveis e, portanto, únicas no sentido de promover o

**CEZARFURINI**  
VEREADOR



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

desenvolvimento humano.

A proposta que preconizamos não fecha em conteúdos pré-estabelecidos, mas antes, reconhece que a diversidade cultural deve ser considerada ao se elaborar os projetos. Isso significa que os valores simbólicos das culturas locais devem estar presentes juntamente com aqueles conhecimentos que fazem parte do patrimônio musical que é um legado da humanidade.

Dessa forma, a Lei favorece que se abra esse espaço tanto para uma discussão sobre o que se pode fazer para melhorar a educação brasileira como, também, possibilita que se planeje essa inserção no sistema educacional brasileiro. Isso está ligado ao exercício da cidadania cultural, um direito de todo brasileiro e, a escola é, ainda, o único espaço garantido constitucionalmente de acesso a toda a população.

Nesse sentido é que as práticas musicais se mostram como um fator potencialmente favorável para a transformação social dos grupos e indivíduos, poder contar com seus valores musicais no processo pedagógico-musical pode se tornar um ponto significativo para um trabalho de ampliação do *status* de “ser músico” ou de participar de um grupo musical.

Para tanto, colocamos o nosso gabinete à disposição para a realização desta indicação, buscando sempre o desenvolvimento da nossa Balneário Pinhal.

Balneário Pinhal, 11 de março de 2020.

  
Cezar Furini  
Vereador – MDB

**CEZARFURINI**  
VEREADOR